



PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDIANEIRA

DIÁRIO OFICIAL

www.medianeira.pr.gov.br

De acordo com as Leis Municipais 134/2010 e 157/2011

QUARTA-FEIRA, 6 DE DEZEMBRO DE 2017

ANO: VIII Nº 1453

EDIÇÃO DE HOJE: 8 PÁGINA(S)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

LEI Nº 667/2017, de 06 de dezembro de 2017.

Declara de Utilidade Pública a Associação de Pais e Profissionais do CMEI Nazaré

A CÂMARA MUNICIPAL DE MEDIANEIRA, Estado do Paraná, aprovou, e, o Prefeito, sanciona a seguinte,

L E I:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a Associação de Pais e Profissionais do CMEI Nazaré, sociedade civil sem finalidade lucrativa, política partidária ou religiosa, com prazo indeterminado de duração, fundada 26 de março de 2015, sito a Rua Amapá, nº 2001, Bairro Nazaré, na cidade de Medianeira, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob nº 22.580.460/0001-79.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal José Della Pasqua, Medianeira, 06 de dezembro de 2017.

Ricardo Endrigo
Prefeito

LEI Nº 668/2017, de 06 de dezembro de 2017.

Dispõe sobre desafetação e permuta de Imóveis de propriedade do Município de Medianeira com Imóvel pertencente a particular em face do interesse público, para ampliação do Cemitério Municipal Jardim da Paz, e dá outras providências

A CÂMARA MUNICIPAL DE MEDIANEIRA, Estado do Paraná, aprovou, e o, Poder Executivo, sanciona a seguinte,

L E I:

Art. 1º Fica desafetado e transferido para categoria de bens dominiais do Município o **Lote 01 da Quadra 01 (Área verde) do loteamento Vila Verde com área de 2.640,93m²** (dois mil, seiscentos e quarenta metros quadrados e noventa e três decímetros quadrados) averbado na Matrícula 36.944, situado no Bairro Belo Horizonte, perímetro urbano da Cidade do Município de Medianeira, com os seguintes limites e confrontações:

AO NORTE: por uma linha reta com 100,73 metros de extensão e azimute 81º07'36", confronta com o lote rural 46.

AO SUL: por uma linha reta com 36,67 metros de extensão e azimute 270º27'00", confronta com a Avenida Primo Tacca.

AO LESTE: por uma linha reta com 43,22 metros de extensão e azimute 180º27'00", confronta com a Rua Campos Verdes.

AO SUDOESTE: por uma linha reta com 68,24 metros de extensão e azimute 293º39'28", confronta com a Avenida Primo Tacca.

Art. 2º Fica desafetado e transferido para categoria de bens dominiais do Município o **Lote 01 da Quadra 16 (Área verde) do loteamento Oreste Vendrame com área de 2.615,51m²** (dois mil, seiscentos e quinze metros quadrados e cinquenta e um decímetros quadrados) averbado na Matrícula 38.391, situado no Bairro Belo Horizonte, perímetro urbano da Cidade do Município de Medianeira, com os seguintes limites e confrontações:

AO NORTE: por uma linha reta com 127,77 metros de extensão e azimute 72º41'58", confronta com a Rua Artemio Vendrame.

AO SUL: por uma linha reta com 100,73 metros de extensão e azimute 261º07'36", confronta com a Quadra 01 do Loteamento Vila Verde.

